



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS TOUCH SCREM, MODELO FLIP CHART E TOTEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE JARDIM ZOOBOTÂNICO DA CAATINGA DE RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

2.1. O Parque Ambiental Jardim Zoobotânico da Caatinga assume um papel crucial na preservação da rica biodiversidade do bioma caatinga, reconhecido como um dos mais importantes e ameaçados do planeta. Através da combinação de museus, biblioteca, auditório, salas administrativas e salas de aula, o parque busca promover a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação da fauna e flora local.

2.2. Para garantir o pleno funcionamento do parque e atender às demandas de seus diversos públicos, torna-se essencial a aquisição de réplicas de animais, fauna e flora adequados e de alta qualidade e assim podendo oferecer um espaço convidativo para pesquisa na educação ambiental e cultural.

2.3. O museu interativo será composto de réplicas de animais, fauna e flora local, que possibilitarão ao visitante aprimorar o ensino e tornara experiência dos visitantes mais imersivas nos biótipos da região do município, com a finalidade de promover educação ambiental, fortalecer a identidade do sertanejo, além de se constituir um grande atrativo turístico.

2.4. A realização de um estudo técnico preliminar para aquisições dos materiais para o museu interativo, trazendo benefícios significativos para o parque, tais como: definição precisa das necessidades de equipamentos; otimização dos recursos financeiros; promoção da acessibilidade universal com garantia de qualidade e durabilidade.

2.5. Diante do exposto, a dispensa urge a contratação para a prestação de serviços no Município de Tauá/CE.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TOTEM TOUCH 55 POL: TAMANHO DA TELA 32"; MAIS PERFORMANCE E TOUCH DE ALTISSIMA PRECISÃO; MESA INTERATIVA TOUCH SCREEN FABRICADA EM AÇO CARBONO COM DOBRAS E CORTES ESPECIAIS; ESTRUTURA ULTRA RESISTENTE; FUNÇÃO TOUCH SCREEN DE ALTA PRECISÃO; SAIDA HDMI; ENTRADA DE REDE, IMAGEM FULL HD;	UND	1	13.605,49	13.605,49
2	FLIP CHART DIGITAL 43" - KIT DISPLAY 43" + OPS + SUPORTE DE PISO: 32 POLEGADAS DIAGONAL, RESOLUÇÃO 4K UHD, TOUCH SCREEN INFRA RED OPTICO 20 TOQUES; OPS PC; 15 10° GERAÇÃO; 128 ssd; 8G, WINDOWS 10 PRO; SUPORTE DE PISO ESPECIAL; SUPORTE DE PISO COM BASE; RODIZIO ESPECIAL; MATERIAL EM AÇO CARBONO.	UND	4	14.233,33	56.933,32
	VALOR GLOBAL				70.538,81

Especificações:

1. Estão inclusas no objeto, o fornecimento de mão de obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e montagem dos equipamentos.
2. Execução dos serviços será nas dependências do Jardim Zoobotânico da Caatinga de Tauá,

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Superintendência do Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade da implantação dos equipamentos.

3.1. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 70.538,81 (setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

3.2 O valor foi obtido através de pesquisas realizadas nos seguintes meios: comprasnet (compras governamentais) e sistema de cotação M2A.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

7. ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

7.1. Superintendência do Meio Ambiente

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da aquisição de telas interativas touch screen, modelo flip chart e totem, para suprir as necessidades de estruturação do Parque Jardim Zoobotânico da Caatinga de responsabilidade da Superintendência do Meio Ambiente. Com o intuito de reforçar a preservação ambiental e o turismo ecológico na região dos Inhamuns. Além do foco turístico e ambiental, é importante que Tauá fique no centro das atenções para pesquisas científicas voltadas ao meio ambiente, especialmente para a chamada mata branca.

8.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Superintendência do Meio Ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Superintendência do Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas serão decorrentes da Dotação Orçamentária: 19.01.18.122.2020.2.102; Fonte de Recursos: 1500; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00, subelemento 4.4.90.52.99.

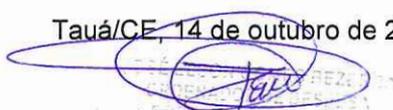
12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, na sede urbana do município de Tauá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra.

Tauá/CE, 14 de outubro de 2024.



José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da
Superintendência do Meio Ambiente